

ATA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 270ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada no dia 29 de julho de 2019, às nove horas.

Às nove horas do dia 29 de julho de 2019, na sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 270ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, sob a presidência de Adriana Melo Alves, representante do Ministério de Desenvolvimento Regional. Estavam presentes Domingos Romeu Andreatta, representante do Ministério de Minas e Energia; Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro, representante do Ministério da Infraestrutura; Sônia Mariza Alves de Souza, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e Maria da Conceição da Silva, representante dos Empregados da Codevasf.

Participaram como convidados o Chefe da Assessoria Jurídica, Saulo Sérgio Barbosa e o Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, Sérgio Luiz Soares de Souza Costa, respondendo pela Presidência da Codevasf.

Paulo Roberto Gozzi, representante do Ministério da Economia justificou a ausência informando que, neste momento, determinadas circunstâncias o impedem de tomar posse como Conselheiro de Administração e, portanto, participar desta reunião.

I – EXPEDIENTE:

Declarada aberta a sessão foram realizadas as posses dos Conselheiros de Administração:

- SÔNIA MARIZA ALVES DE SOUZA, brasileira, natural de Pernambuco, psicóloga, CPF nº [conteúdos suprimidos por conter dados reservados/restritos], como representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para substituir e complementar a gestão de ANA ARMINDA SOUZA REGIS, para cumprir prazo de gestão até 18 de abril de 2021;
- DOMINGOS ROMEU ANDREATTA, brasileiro, natural de Santa Catarina, engenheiro eletricista, CPF nº [conteúdos suprimidos por conter dados reservados/restritos], como representante do Ministério de Minas e Energia, para cumprir prazo de gestão até 18 de abril de 2021.

O Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, Sérgio Luiz Soares de Souza Costa, respondendo pela Presidência da Codevasf se apresentou e falou sobre seus desafios à frente da Diretoria e respondendo pela Presidência.

Em continuidade, foi aprovada a Ata da 269ª reunião ordinária.


Ata270ªConsad

II – ORDEM DO DIA:

a) Homologação da Autorização *Ad Referendum* nº 02/2019 - Designar o Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, Sérgio Luiz Soares de Souza Costa, para responder pela Presidência da Codevasf até a posse de novo diretor-presidente.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 22/2019.

b) Ofício nº 3/2019-SEST – Assunto: Enquadramento à Resolução CGPAR nº 23/2019.

O Colegiado tomou conhecimento do Ofício e solicita que a Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico apresente a proposta de enquadramento na próxima reunião do Conselho de Administração.

c) Despacho PR/GB – Resposta à solicitação de Consulta à SEST sobre adesão ao PDI (CI-PR/SC nº 126/2019).

O Colegiado tomou conhecimento do despacho e solicita que a Diretoria Executiva consulte a SEST e avalie a possibilidade de abertura de novo prazo para adesão ao PDI com a devida publicidade e com um plano de comunicação que atinja todos os perfis profissionais da Empresa na Sede e Superintendências.

d) Resolução nº 366/2019 - Submeter à aprovação do Conselho de Administração - Consad o relatório de "Avaliação do Atendimento das Metas e Resultados na Execução do Plano de Negócios - PAN e da Estratégia de Longo Prazo - PEI, do exercício de 2018" (fls. 06 a 37), com base na Nota Técnica nº 006/2019 - AE/GPE/UAV de 23/05/2019 (fls. 3 a 5), processo nº 59500.000938/2019-50, e em atendimento ao inciso XXXVII do artigo 63 do Estatuto Social da Codevasf, ao § 2º do artigo 23 da Lei nº 13.303/2016 e do § 3º do artigo 37 do Decreto nº 8.945/2016.

O Colegiado aprova a matéria com as seguintes ressalvas:

- Apresentação de justificativas na meta "Aumentar em 10% o investimento em regiões com baixo desenvolvimento em relação ao ano anterior";

- Esclarecimentos referentes à "Nota: As obras e fornecimento de equipamentos realizados com recursos de emendas parlamentares foram desconsiderados pela dificuldade e complexidade na apuração dos dados".

O Colegiado solicita que a Diretoria Executiva construa, até 31 de janeiro de 2020, uma Carteira de Projetos que possa orientar a alocação de emendas parlamentares de forma aderente aos projetos prioritários da Codevasf.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 23/2019.

e) Resolução nº 369/2019 – Submeter à aprovação do Conselho de Administração o Programa de Integridade da Codevasf (fls. 23 a 27), com base na Nota técnica nº 001/2019, da Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, de 25 de abril de 2019 (fls. 09 a 12) e no Parecer Jurídico PR/AJ/LOV nº 317, de 07 de junho de 2019 (fls. 30 e 31), do processo nº 59500.000705/2019-57, visando definir as diretrizes e objetivos aplicáveis a regra de conduta e controles internos, de modo a obter o comprometimento com os padrões de integridade e valores éticos, assegurando o cumprimento da missão, visão e dos objetivos estratégicos da Empresa.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 24/2019.

f) Resolução nº 370/2019 - Submeter ao conhecimento do Comitê Estatutário de Auditoria - COAUD, do Conselho de Administração - CONSAD e do Conselho Fiscal - CONFIS, em atendimento ao estabelecido no Art. 3º da Resolução CGPAR nº 22 (fls. 36 e 37), o Relatório

Ata270ºConsad

Consolidado, referente ao exercício de 2018, do benefício assistência à saúde na modalidade de autogestão oferecido aos empregados e seus dependentes diretos (fls. 03 a 35) do processo nº 59500.000998/2019-72, elaborado pela Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados da CODEVASF - CASEC, operadora dos planos de saúde, e apresentado pelo Conselho Deliberativo do Programa CODEVASF-SAÚDE e pela Unidade de Benefícios e Saúde Ocupacional - AA/GGP/UBS.

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado.

g) Parecer nº 005/2019-COAUD – Referente Resolução 370/2019 – Relatório Consolidado CASEC, exercício 2018.

O Colegiado tomou conhecimento do Parecer apresentado.

h) Resolução nº 315/2019 – Submeter ao Comitê de Auditoria Estatutário e à aprovação do Conselho de Administração, conforme Nota Técnica AA/GCB 004/2019 (fls. 532 a 534), Parecer Jurídico 269/2019-PR/AJ/RFF (fls. 537 e 538) e Atestado de Disponibilidade Orçamentária nº 044/2019-C.00 (fls. 544 e 545) do processo nº 59500.000918/2018-06, a prorrogação de prazo ao contrato nº 0.110.00/2018 firmado com a empresa Aguiar Feres Auditores Independentes S/S - EPP, CNPJ: 05.152.318/0001-01, para prestação de serviços de Auditoria Independente para exame das demonstrações financeiras da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, e do Projeto de Integração do Rio São Francisco do Nordeste Setentrional - PISF e assessoria sobre a legislação societária, no valor global de R\$ 42.400,01 (quarenta e dois mil, quatrocentos reais e um centavo), pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de outubro de 2019. (Diligência referente Pauta da 269ª Reunião Ordinária).

O Colegiado não aprovou a matéria e solicita que a Gerência de Contabilidade avalie a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses pelo valor global de R\$ 42.400,01 (quarenta e dois mil, quatrocentos reais e um centavo).

i) Resolução nº 319/2019 - Aprovar e submeter ao Conselho de Administração da Codevasf, com base no artigo 8º, inciso XLI do Regimento Interno do Conselho de Administração da Codevasf, na nota técnica da 2ª GRI/UGE (fls. 41 e 41-v) e no parecer jurídico da 2ª AJ (fls. 44 e 45-v) do processo administrativo nº 59520.000398/2019-76, a celebração de contrato de cessão com o Distrito de Irrigação Formoso, CNPJ nº 16.236.879/0001-05, para a prestação das atividades de guarda, administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum do Perímetro de Irrigação Formoso, localizado no Município de Bom Jesus da Lapa, no Estado da Bahia, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. O valor da infraestrutura de irrigação objeto da presente cessão é de R\$ 183.755.331,70 (cento e oitenta e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos trinta e um reais e setenta centavos), segundo o Relatório do Sistema de Correção de Investimentos da AA/GCB (fls. 46 e 47-v). Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do presente termo serão provenientes da arrecadação da parcela K2 da tarifa de água dos usuários e das receitas de serviços eventualmente prestados aos irrigantes pelo CESSIONÁRIO. (Diligência referente Pauta da 269ª Reunião Ordinária).

O Chefe da Assessoria Jurídica, Saulo Sérgio Barbosa, esclareceu que, de forma tácita, a Assessoria Jurídica, através do Parecer PR/AJ/LOV nº 404/2019, corrobora com o Parecer Jurídico da 2ª AJ.



Ata270ºConsad

O Colegiado aprova a matéria e solicita que, nos próximos processos, os mesmos venham com prazo máximo de cessão acompanhados pelo Parecer Jurídico da Sede.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 25/2019.

j) Resolução nº 378/2019 - 1) Submeter ao CONSAD - Conselho de Administração da Codevasf, a alienação nos termos do modelo de Escritura Pública de Compra e Venda ou do Contrato de Promessa de Compra e Venda, constantes do Edital de Concorrência nº 035/2017 e subitens 10.1 e 10.1.1 do referido Edital, das unidades parcelares agrícolas familiares do Projeto de Irrigação Pontal Sul, arrematadas no processo licitatório supracitado, no valor total de R\$ 61.004.149,15 (sessenta e um milhões, quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quinze centavos) aos concorrentes vencedores, constantes da planilha às fls. 4598 a 4606 do processo nº 59500.000274/2017-67, nas condições de pagamento e valores ofertados nas respectivas propostas financeiras, com atualização monetária pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice oficial equivalente que venha a ser adotado pelo Governo Federal e incidência de juros de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da data de apresentação da proposta financeira, conforme os subitens 9.1 e 9.1.1. do referido edital. 2) Determinar a notificação aos concorrentes mencionados no item anterior, que o não cumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir desta autorização para a assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda ou do Contrato de Promessa de Compra e Venda, será considerado como desistência, conforme estabelece o subitem 13.4. do Edital nº 035/2017. 3) Estabelecer que a ocupação das unidades parcelares dar-se-á somente após a notificação pela CODEVASF, conforme o subitem 3.8. do Edital nº 035/2017. 4) Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para efeito desta autorização.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 26/2019.

k) CI nº 294/2019-Consad/AU – Planilha sintética contendo as Resoluções da DEX – junho/2019.

O Colegiado tomou conhecimento da planilha.

l) Despacho AD/SE – Proc. 59500.000369/2011-95 – (Diligência referente Resolução 234/2019 – Pauta 269ª Reunião Ordinária)

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 27/2019 com a seguinte redação:

“Convalidar a celebração do 10º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 0.006.00/2011 (fl. 669 e 670), firmado com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, com a interveniência do Governo do Estado da Bahia, que tem por objeto a Implantação do Sistema Adutor na região de Guanambi, visando reforçar o abastecimento de água dos municípios de Malhada, Iuiú, Palmas de Monte Alto, Candiba, Pindaí, Matina, Guanambi, Caetité e outros da área de influência do sistema, localizados no Estado da Bahia, com valor total de R\$ 126.869.688,88 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) que prorrogou o prazo contratual por 277 (duzentos e setenta e sete) dias, contados a partir de 30/03/2019, passando o vencimento para 31/12/2019, objetivando a aprovação da licitação realizada pela Embasa e o início das obras do SIAA de Lagoa Real/Ibitira referente a 3ª etapa, com base no Despacho da Chefe da PR/SC (fl. 666), no Despacho da PR/AJ (fl. 668) e no Despacho do Secretário Executivo da AD (fl. 672). Os recursos correm à conta do programa de trabalho 18.544.0515.12G5.0029 - Implantação do Sistema Adutor de Guanambi com 333 km no Estado da Bahia, categoria econômica 4 - despesas de capital. Dotação a empenhar R\$ 0,00; Necessidade de dotação para o exercício R\$ 0,00”.


Ata270ªConsad

m) Atas das 1730^a, 1731^a, 1732^a e 1733^a reuniões ordinárias da Diretoria Executiva, realizadas, respectivamente, em 6/06, 13/06, 19/06, 26/06 e 35^a reunião extraordinária realizada em 28/06/2019.

O Colegiado tomou conhecimento das Atas da Diretoria Executiva do mês de junho de 2019.

Caderno de Pendências:

	Ata	Data	Encaminhamento
a	256 ^a	10/08/18	O Colegiado solicitou à Presidência da Codevasf um levantamento dos custos da Empresa, incluindo de pessoal, nos vários perímetros. Na 261 ^a reunião o Colegiado tomou conhecimento do levantamento apresentado e solicitou uma complementação da planilha incluindo: quais perímetros são administrados diretamente pelos Distritos e se, nestes perímetros, onde tem empregado da Codevasf, qual a atividade exercida e se esta atividade está ligada à Codevasf ou ao Distrito.
b	262 ^a	13/12/18	O conselheiro Domingos Romeu Andreatta solicitou à AE o mapeamento de 2 processos: Contratação de energia para o PISF e Contratação de Operação e Manutenção do PISF Na presente reunião, O Colegiado tomou conhecimento do despacho da AE/GPE/UGP e estipula o prazo até agosto de 2019 para os mapeamentos com a finalidade de subsidiar melhorias no processo de compras de energia para o próximo exercício.
c	262 ^a	13/12/18	O Colegiado aguarda a apresentação do estudo referente constituição de Sociedade de Propósito Específico – SPE com a iniciativa privada, tendo por precípua finalidade a implantação de energia fotovoltaica para redução dos custos de energia.
d	269 ^a	1/7/19	CI nº 108/2019 – PR/SC – Informações relativas à denúncia recebida referente ao Projeto Jequitaiá. A matéria foi analisada com a presença do Presidente do Comitê de Auditoria Estatuário, Lucas Resende Rocha Junior e o membro Fabrício Antônio de Souza Martins. O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado e da CI nº 141/2019-PR/GB, de 28/6/2019 e encaminhará correspondência à Controladoria Geral da União solicitando manifestação em relação às recomendações 174480 e 174484, constantes do Sistema Monitor, referentes ao Projeto Jequitaiá.

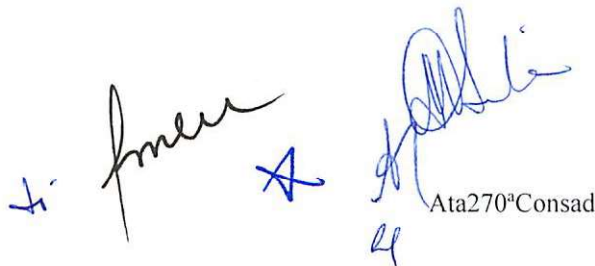
O Colegiado solicita à Diretoria Executiva que atualize as informações constantes no Caderno de Pendências.

II – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL:

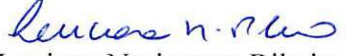
A Conselheira Maria da Conceição da Silva sugeriu alguns assuntos a serem tratados no Conselho de Administração:

- *Apresentação do PISF – O Colegiado concordou em solicitar a apresentação no meio do segundo semestre de 2019;*
- *2ª Mostra e as Mostras Itinerantes da Codevasf para mostrar a Codevasf à Sociedade;*
- *Necessidade de concurso público e seleção interna para cargos de consultor e especialista.*

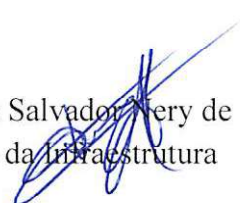
A Presidente do Conselho, Adriana Melo Alves, sugeriu uma apresentação sobre o Projeto Jequitaiá.


Ata270ªConsad

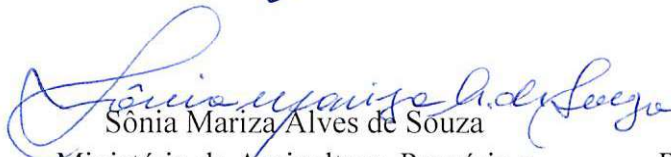
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e conselheiros.



Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária


Adriana Melo Alves
Presidente do Conselho


Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro
Ministério da Infraestrutura


Domingos Romeu Andreatta
Ministério de Minas e Energia


Sônia Mariza Alves de Souza
Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento


Maria da Conceição da Silva
Representante dos Empregados da Codevasf

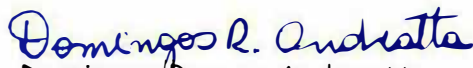
Termo de posse e compromisso tomado
por Sônia Mariza Alves de Souza.

No dia 29 do mês de julho do ano de 2019, perante o Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, se empossa a Conselheira de Administração Sônia Mariza Alves de Souza, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, brasileira, natural de Pernambuco, psicóloga, CPF nº [conteúdos suprimidos por conter dados reservados/restritos], eleita pela Assembleia Geral Extraordinária 5 de julho de 2019, conforme Ata publicada no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2019. A Conselheira, que ora se empossa, assume o compromisso de bem fielmente desempenhar a função a que se investe, bem como acatar as regras estabelecidas pelo Código de Conduta Ética e Integridade, nos moldes do *Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 e Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007*, tendo autorizado o acesso à Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, em atendimento ao estabelecido no artigo 13 da Lei nº 8.429, de 1992, no artigo 3º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005 e no artigo 1º da Lei 8.730, de 1993.

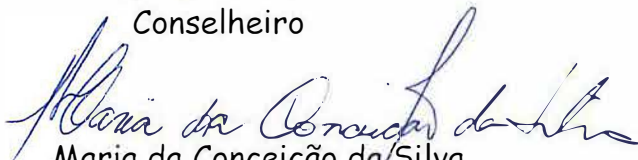
Brasília, 29 de julho de 2019.


Adriana Melo Alves
Presidente do Conselho


Sônia Mariza Alves de Souza
Conselheira


Domingos Romeu Andreatta
Conselheiro


Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro
Conselheiro


Maria da Conceição da Silva
Conselheira

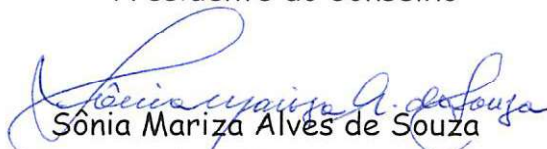
Termo de posse e compromisso tomado
por Domingos Romeu Andreatta.

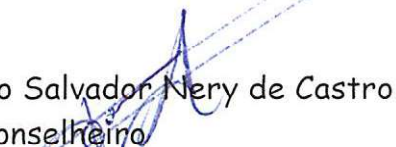
No dia 29 do mês de julho do ano de 2019, perante o Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, se empossa o Conselheiro de Administração Domingos Romeu Andreatta, representante do Ministério de Minas e Energia, brasileiro, natural de Santa Catarina, engenheiro eletricitista, CPF nº 030.548.069-36, carteira de identidade nº 3068737-3 SSP/SC, residente na SQS 402, Bloco "K", Apto. 201, Brasília/DF, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de julho de 2019, conforme Ata publicada no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2019. O Conselheiro, que ora se empossa, assume o compromisso de bem fielmente desempenhar a função a que se investe, bem como acatar as regras estabelecidas pelo Código de Conduta Ética e Integridade, nos moldes do *Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 e Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007*, tendo autorizado o acesso à Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, em atendimento ao estabelecido no artigo 13 da Lei nº 8.429, de 1992, no artigo 3º do Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005 e no artigo 1º da Lei 8.730, de 1993.

Brasília, 29 de julho de 2019.


Adriana Melo Alves
Presidente do Conselho


Domingos Romeu Andreatta
Conselheiro


Sônia Mariza Alves de Souza
Conselheiro


Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro
Conselheiro


Maria da Conceição da Silva
Conselheira